

**EDITAL FAIFSul – Nº 10/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DA EQUIPE DO PROJETO**  
**PROEDU**

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de bolsista para atuar no projeto ProEdu - aprimoramento e atualização de tecnologias - REAA, conforme Portaria SETEC/MEC nº 058, de 21 de novembro de 2014, Orientação Normativa 02, de 09 de setembro de 2014, da Controladoria Geral da União (CGU), Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010 e Portaria IFSul n.º 1040, de 30 de junho de 2020, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul e Coordenações Geral e de Metas do Proedu;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 Cada candidato(a) poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função, levando-se em consideração, inclusive, a possibilidade de existir mais de um edital aberto simultaneamente, para preenchimento do quadro de funções e vagas do Proedu;
- 1.5 O(A) candidato(a) deve ser servidor(a) efetivo(a) ou aluno(a) (regularmente matriculado e não estar evadido(a)) do Instituto Federal do Ceará ou Instituições de Ensino e Pesquisa de Fortaleza e região;
- 1.5.1 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem;
- 1.6 O cancelamento do convênio implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [repositorio.proedu@gmail.com](mailto:repositorio.proedu@gmail.com), devendo conter, no campo “assunto” DÚVIDAS/INFORMAÇÕES EDITAL 10/2023.

**2 DAS VAGAS**

**Quadro I - Das Vagas**

<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Previsão de Bolsas/Meses</b>
Analista de Sistemas	01	5
Programador	03	5
Apoio Administrativo	01	5

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe do Núcleo de Desenvolvimento do Proedu estabelecido no Instituto Federal do Ceará (IFCE) e atender às necessidades da Fase 4 do projeto;

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

- 2.2 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados nos **Anexos III e IV**;
- 2.3 Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail [repositorio.proedu@gmail.com](mailto:repositorio.proedu@gmail.com);
- 3.1.1 O campo "Assunto" deverá conter o NOME DO CANDIDATO(A) e o número do edital.
- 3.1.2 O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Item 5) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- 3.1.2.1 Formulário de inscrição (**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**);
- 3.1.2.2 Comprovante de vínculo como servidor(a) público(a) efetivo(a) ou aluno(a), conforme definido no item 1.6;
- 3.1.2.3 Cópia digitalizada dos documentos especificados como **Requisitos Mínimos** para concorrer a função a qual está se candidatando, de acordo com o **Quadro III**;
- 3.1.2.4 Currículo Lattes atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);
- 3.1.2.5 Cópia digitalizada do RG;
- 3.1.2.6 Cópia digitalizada do CPF;
- 3.1.2.7 Cópia digitalizada dos documentos para pontuação na Análise Curricular, conforme **Anexo III - Pontuação da Análise Curricular**, com a planilha devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados.
- 3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos(as) que cumpram todas as condições do item 3.

### 4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 As **atribuições de cada função** são apresentadas no **Quadro III**;
- 4.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral e pela coordenação de metas do projeto.
- 4.3 As atividades serão cumpridas, prioritariamente, no Campus Maracanaú do IFCE, ou conforme designações da Coordenação Geral e da Coordenação de Metas do Núcleo de Desenvolvimento do Proedu;
- 4.4 O período de contratação para cada vaga não ultrapassará a vigência do convênio.

**Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função**

<b>Função</b>	<b>Sigla da Modalidade</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Analista de Sistemas	CLE-G	R\$ 2.000,00	20h
Programador	CLE-G	R\$ 2.000,00	20h

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

**Quadro III – Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades**

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
Analista de Sistemas	Graduado com doutorado e experiência efetivamente comprovada de 2 anos em projetos de sistemas de computação como coordenador, analista ou pesquisador.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser criativo;</li> <li>• Ser proativo;</li> <li>• Ser comprometido;</li> <li>• Ser sinérgico;</li> <li>• Ser empático;</li> <li>• Saber comunicar-se</li> <li>• Ter visão sistêmica;</li> <li>• Saber gerir projetos e processos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantar de requisitos</li> <li>• Mapear de processos</li> <li>• Modelar dados</li> <li>• Definir padrões de qualidade das rotinas e processos</li> <li>• Garantir a integridade dos sistemas</li> <li>• Documentar as rotinas e processos</li> <li>• Realizar o acompanhamento e validação do sistema</li> <li>• Trabalhar com padrões de projetos</li> <li>• Acompanhar e buscar melhoria para os sistemas em desenvolvimento</li> <li>• Atuar em processos de suporte</li> </ul>
Programador(a)	Graduação ou estar cursando graduação em Ciência da Computação, ou curso superior similar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser pró-ativo;</li> <li>• Ser comprometido;</li> <li>• Ser sinérgico;</li> <li>• Ser empático;</li> <li>• Saber comunicar-se</li> <li>• Ter visão sistêmica;</li> <li>• Saber gerir projetos e processos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a estrutura tecnológica do Proedu</li> <li>• Realizar a manutenção dos servidores</li> <li>• Analisar as informações, relatórios de erros, dados e estatísticas gerados pelo sistema</li> <li>• Usar o framework do Proedu (DSpace)</li> <li>• Aplicar o conhecimento de linguagens de programação como Python, PHP, JavaScript, Perl e Ruby</li> </ul>

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação de técnicas de segurança da informação orientadas a sites</li> <li>• Criação de banco de dados e integração com outras aplicações.</li> <li>• Trabalhar com HyperText Markup Language (HTML), JavaScript e Cascading Style Sheets (CSS);</li> <li>• Realizar a produção, manutenção e modificação de sites e APIs;</li> </ul>

## 5 CRONOGRAMA

### Quadro IV – Cronograma

Inscrições	14/03/2023 a 17/03/2023
Homologação preliminar das inscrições	20/03/2023
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	Até 21/03/2023
Respostas aos recursos da homologação preliminar das inscrições, homologação final das inscrições e divulgação da classificação da primeira etapa – análise curricular	22/03/2023
Prazo para interposição de recurso da análise curricular	23/03/2023
Respostas aos recursos da análise curricular, classificação final da primeira etapa - análise curricular e divulgação dos horários e locais das entrevistas.	24/03/2023
Realização das entrevistas	27/03/2023
Divulgação da classificação após entrevistas e do Resultado Preliminar	28/03/2023
Prazo para interposição de recursos da classificação após entrevistas e do Resultado Preliminar	29/03/2023
Respostas aos recursos da classificação após entrevistas e do Resultado Preliminar e homologação do resultado final	30/03/2023

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzido por comissão designada pela FAIFSUL e pelo Coordenador Geral:

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

- 6.1.1 Análise Curricular;
- 6.1.2 Entrevista
- 6.2 Na primeira etapa será avaliado o Currículo a partir dos documentos entregues juntamente com o Currículo Lattes.
  - 6.2.1 A pontuação gerada pelos documentos validados (obedecendo os critérios estabelecidos pelo **ANEXO III**) definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção;
  - 6.2.2 A pontuação da primeira etapa será normalizada para dez pontos a partir do currículo de pontuação mais alta;
  - 6.2.3 Estarão classificados(as) e serão chamados(as) para a segunda etapa os candidatos(as) melhor classificados(as), em ordem decrescente de notas, por função, em número que represente o dobro de vagas para cada função definida **Quadro I do item 2**;
- 6.3 A segunda etapa contemplará entrevista com os(as) candidatos(as) baseada nos critérios estabelecidos no **Anexo IV**;
- 6.4 A nota final de cada candidato será a média aritmética obtida na Análise de currículo do candidato (primeira etapa) e entrevista (segunda etapa);
- 6.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por função e por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 6.6 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior titulação entre os candidatos empatados.
  - 6.6.1 Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o(a) candidato(a) com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso da homologação preliminar das inscrições, do resultado da primeira etapa, da entrevista e do resultado preliminar, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço [repositorio.proedu@gmail.com](mailto:repositorio.proedu@gmail.com).
- 7.2 Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: <http://ifsul.edu.br/fundacoes>.

## 8 DO RESULTADO

- 8.1 A Homologação do Resultado Final do presente processo seletivo simplificado será divulgada no endereço eletrônico: <http://ifsul.edu.br/fundacoes>.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

9.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral e de Metas do Projeto.

Pelotas, 13 de março de 2023.



**Osmar Renato Brito Furtado**  
**Presidente da FAIFSUL**

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Projeto PROEDU

**EDITAL FAIFSul – Nº 10/2023**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO PROEDU</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Endereço Residencial</b>	
<b>Vaga Pretendida</b>	
<b>Telefone celular</b>	
<b>Endereço eletrônico</b>	

---

Assinatura

Data e Local



Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU  
**EDITAL FAIFSul – Nº 10/2023**

**ANEXO III – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>		
<b>Formação e Atuação Profissional</b>		
	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Total</b>
<b>1.</b> Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Matemática, Informática ou Áreas afins.	10 (máximo 10 pontos)	
<b>2.</b> Mestrado em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Engenharia de Teleinformática; Matemática; Física, Ciências Contábeis ou áreas com formação em Matemática, Estatística ou Ensino	20 (máximo 20 pontos)	
<b>3.</b> Experiência profissional em EAD	1 ponto por mês de experiência comprovada (sem limite de pontuação)	
<b>4.</b> Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq	10 (máximo 20 pontos)	
<b>5.</b> Atuação em projetos de implementação de cursos na modalidade EaD	10 (máximo 10 pontos)	
<b>Produção Técnica e Intelectual</b>		
	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Total</b>
<b>6.</b> Produção de Material Instrucional	5 pontos por conteúdo (sem limite de pontuação)	
<b>7.</b> Artigos Periódicos ou Anais de Eventos	5 pontos por conteúdo (sem limite de pontuação)	

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU  
**EDITAL FAIFSul – Nº 10/2023**

**ANEXO III – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>PROGRAMADOR</b>		
<b>Formação e Atuação Profissional</b>		
	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Total</b>
<b>1.</b> Graduação Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Informática ou Áreas afins, ou Curso Técnico em Informática; Desenvolvimento de Software; Informática ou afins.	10 (máximo 10 pontos)	
<b>2.</b> Experiência profissional em EAD	1 ponto por mês de experiência comprovada (sem limite de pontuação)	
<b>3.</b> Experiência profissional na função de programador	1 ponto por mês de experiência comprovada (sem limite de pontuação)	
<b>Produção Técnica e Intelectual</b>		
	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Total</b>
<b>4.</b> Produção de Material Instrucional	5 pontos por conteúdo (sem limite de pontuação)	
<b>5.</b> Artigos Periódicos ou Anais de Eventos	5 pontos por conteúdo (sem limite de pontuação)	

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU  
**EDITAL FAIFSul – Nº 10/2023**

**ANEXO IV - Critérios de avaliação para a segunda etapa**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA:**

<b>Roteiro</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas;	2	
2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara	1	
3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;	1	
4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável	1	
5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas.	1	
6. Conhece os procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.	2	
7. Conhece as tecnologias necessárias para produção e disponibilização de conteúdos educacionais digitais.	2	